



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2022 DO PROCESSO N.º 007/2022, PREGÃO N.º 002/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA LAURA RODRIGUES DOS REIS 03452307603.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, e a empresa **LAURA RODRIGUES DOS REIS 03452307603**, CNPJ 24.829.230/0001-26, situada a Rua Jair Gregório Fialho, n.º 184, Bairro Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **LAURA RODRIGUES DOS REIS**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-10.627.272 SSP/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 034.523.076-03, residente a Rua Jair Gregório Fialho, n.º 184, Bairro Centro, Espera Feliz/MG, CEP 36.830-000, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**, sujeitando-se, no que couber, nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal n 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato de 03 de março de 2023 até 03 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

A prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 007/2022– Pregão Eletrônico n.º 002/2022**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA OITAVA**” do contrato original embasado na permissão do art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

“... CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, observada as prescrições constantes da Lei n.º 8.666/93”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo terá início no dia **03/03/2023** até o dia **03/03/2024**.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 03/03/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 02 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal

LAURA RODRIGUES DOS REIS 03452307603
Laura Rodrigues dos Reis
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____